



LEI Nº. 1.221, DE 20 DE JUNHO DE 2008.

Declara de utilidade pública o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Francisco Sá – SINDIBREJO – e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. – Fica declarado de utilidade pública o *Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Francisco Sá – SINDIBREJO* – sociedade civil autônoma e independente, sem fins lucrativos, fundado em 29 de maio de 2006, que tem por finalidade:

I - Representar e defender os interesses e direitos da categoria que organiza, podendo representá-lo ou substituí-lo processualmente, quando for o caso, inclusive os interesses e direitos difusos e coletivos, direitos individuais, perante as autoridades administrativas e judiciárias;

II - Unir as classes através de reuniões pedagógicas, técnicas, esportivas sócias e culturais;

III - Promover e divulgar por todos os meios ao seu alcance, a valorização dos servidores;

IV - Manter convênios com entidades oficiais e particulares em empreendimentos de interesse da classe.

Parágrafo Único: A entidade mencionada no *caput* deste artigo localiza-se à rua Marechal Floriano, 125-B, Centro, nesta cidade de Francisco Sá, inscrita no CNPJ sob nº. 08.031.440/0001-18, com estatuto social registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ

Av. Getúlio Vargas, 1014 - CEP 39.580-000 - Fax: (38) 3233-1498 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Fone: (38) 3233-1325 - E-mail: prefeiturafranciscosa@yahoo.com.br



Jurídicas desta Comarca de Francisco Sá no livro A-5, nº. 401, em 29 de maio de 2006.

Art. 2º. – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Sá, 20 de junho de 2008.


Ronaldo Râmon Fernandes de Brito,
Prefeito Municipal

Por este instrumento Certificamos/Declaramos para os devidos fins legais e administrativos, que na data de 20 de junho de 2008 pelo período de 30 dias, objetivando dar conhecimento ao público foi afixado no quadro (de avisos ou átrio) da Prefeitura Municipal o Instrumento legal nº 1.221 que dispõe sobre: declaração de utilidade pública do SINDIBREJO.

Por ser verdade nos termos da Lei, firmo o presente.

20 / junho / 2008

E. L. Carreira

Nome:
Função: Eva Lúcia Soares Carreira
Matrícula (ou carimbo): Agente Administrativo
Matrícula 1685